



FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
 Alameda Gleite, 771  
 Campos Eliseos  
 01215-001 Sao Paulo -SP -BRA  
 CNPJ: 92.680.408/0004-81  
 Ins c. Estadual: 115953914112  
 Fone: 1133832400  
 Fax: (11) 3337-6001

# ORÇAMENTO

Número .....: OV\_010019311-1  
 Data .....: 08/11/2022 - Válido até 09/11/2022 \*  
 Página .....: 1 de 2  
 Ordem de venda .....: [OV\\_010019311](#)  
 Requisição .....:  
 Sua ref. ....:  
 Vendedor .....: THIAGO MANOEL FERREIRA DA SILVA  
 Fone Vendedor .....: 11 33832400  
 Pagamento .....: CARTAO DEBITO - 1X C.DEB  
 Tipo Frete .....: CLIENTE RETIRA  
 Frete .....: 0,00  
 Entrada .....

## Sujeito a análise de crédito

Cliente: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SAO PAULO  
 Cod.Cli. : [159218](#)  
 AV RANGEL PESTANA, 315-  
 CENTRO  
 01017-908 - SAO PAULO/SP

CNPJ/CPF : 502909310001-40  
 Ins c. Estadual:

## VENDA PARA USO OU CONSUMO OU IMOBILIZADO

Número do item	Referência/Descrição	Qtde	Un.	VI Unit.	Total s/imp	ICMS-ST/ IPI	Total c/impostos
T2399	3/8" = 9,52mm Panqueca - Tubo Cobre Panqueca Cobres ul 3/8 = 9,52mm Parede 1/32 = 0,79mm 15m	15,00	kg	75,75	1.136,25	0,00	1.136,25
T1397	1/4" = 6,35MM PANQUECA - TUBO COBRE PANQUECA 1/4=6,35MM 1/32=0,79MM TM	9,60	kg	75,73	727,01	0,00	727,01
C159895	PIPR 10 038 - TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO INVERTER PRETO 3/8 10MM (EMB 150) ARMACELL	38,00	Pc	2,90	110,20	0,00	110,20
C159894	PIPR 10 014 - TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO INVERTER PRETO 1/4 6MM (EMB 150) ARMACELL	38,00	Pc	2,66	101,08	0,00	101,08
S21586	5717080480050.4 - FITA ISOLACAO SILVERTEC PU 48MM X 50M PRETA (717)	1,00	Pc	52,58	52,58	0,00	52,58
S150800	EOS - FITA PVC 10M PRE - FITA PVC 10 M LINEAR X 0.10 M LARGURA COR PRETA EOS	3,00	Pc	4,16	12,48	1,40	13,88

# ORÇAMENTO

Número ..... OV\_010019311-1  
Data ..... 08/11/2022 - Válido até 09/11/2022 \*  
Página ..... 2 de 2  
Ordem de venda ..... [OV\\_010019311](#)  
Requisição .....  
Sua ref. ....  
Vendedor ..... THIAGO MANOEL FERREIRA DA SILVA  
Fone Vendedor ..... 11 33832400  
Pagamento ..... CARTAO DEBITO - 1X C.DEB  
Tipo Frete ..... CLIENTE RETIRA  
Frete ..... 0,00  
Entrada .....

## Sujeito a análise de crédito

Cliente: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SAO PAULO  
Cod.Cli. : [155218](#)  
AV RANGEL PESTANA,315-  
CENTRO  
01017-908 - SAO PAULO/SP

CNPJ/CPF : 502909310001-40  
Ins.c.Estadual:

## VENDA PARA USO OU CONSUMO OU IMOBILIZADO

# FRIGELAR

FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
Alameda Glete,771  
Campos Eliseos  
01215-001 Sao Paulo -SP -BRA  
CNPJ: 92.680.408/0004-81  
Ins.c. Estadual: 115663914112  
Fone: 1133832400  
Fax: (11) 3337-8001

Número do item	Referência/Descrição	Qtde	Un.	VI Unit.	Total s/imp	ICMS-ST/ IPI	Total c/impostos
<b>(TOTAIS) CLIENTE RETIRA</b>					<b>2.139,60</b>	<b>1,40</b>	<b>2.141,00</b>

AVISO: A confirmação desse orçamento deve ser realizada através da emissão de ordem de compra, contendo informação sobre valores, condições e dados para faturamento.É de responsabilidade do cliente a conferência de todas as informações antes da efetivação do pedido.CONFIRMAÇÃO: Confirmando o pedido referente ao orçamento número OV(OV\_010019311), autorizando a emissão da NFe no valor total de R\$ 2.141,00. Declaro ter conferido todos os dados constantes no orçamento e estou ciente dos prazos e condições de pagamento. Neste orçamento NÃO estão inclusos os impostos, que serão de responsabilidade do adquirente, que desde já concorda e aceita, sendo sabedor que o valor do imposto varia dependendo do Estado de onde lhe será enviado o produto comprado.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SAO PAULO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(A Confirmação por assinatura somente terá validade se assinada pelo representante legal ou procurador, devidamente identificados).



### NOSSAS LOJAS

#### PRESENTE EM 15 ESTADOS DO BRASIL

- ✓ Rio Grande do Sul
- ✓ Santa Catarina
- ✓ Paraná
- ✓ São Paulo
- ✓ Rio de Janeiro
- ✓ Espírito Santo
- ✓ Minas Gerais
- ✓ Goiás
- ✓ Distrito Federal
- ✓ Pernambuco
- ✓ Paraíba
- ✓ Bahia
- ✓ Ceará
- ✓ Pará
- ✓ Amazonas



### NOSSAS FÁBRICAS

#### EOS Termoisolantes:

- ✓ João Pessoa/PB
- ✓ Cachoeirinha/RS

#### EOS Suportes para Ar-condicionado:

- ✓ Cachoeirinha/RS



### NOSSOS PRODUTOS

#### A maior distribuidora de peças do Brasil!

- ✓ Refrigeração Comercial
- ✓ Refrigeração Doméstica
- ✓ Câmaras Frigoríficas
- ✓ Gases Refrigerantes
- ✓ Ar-condicionado
- ✓ Peças para Ar-condicionado

SAIBA MAIS NOS SITES:



[www.eos.com.br](http://www.eos.com.br)



[www.frigelar.com.br](http://www.frigelar.com.br)

Despacho DS-1

**Senhor Diretor Técnico de Serviços,**

Venho por meio desta informar a necessidade de substituição das tubulações de alumínio com pontos de vazamentos, integrantes dos ar-condicionados do Setor Assessoria Militar (especificamente para os ar-condicionados da sala do Chefe da APMTCESP e Alojamento dos Oficiais) e e-TCE-SP - Processo Eletrônico, **18º Andar - Prédio Sede**, por **tubulação de material cobre**, tendo em vista a ocorrência de vazamentos do gás refrigerante, sendo realizadas as atividades de localização do ponto com vazamento, reparo da tubulação e nova carga de gás.

Cabe salientar que serão substituídas as tubulações de alumínio conectadas na condensadora BP67900 e BP67901 (0640176). Cada condensadora alimenta 3 (três) evaporadoras.

Ademais, será necessária a **aquisição de tubulação de cobre** para o novo ar-condicionado a ser instalado no alojamento dos motoristas - **2º Subsolo - Prédio Anexo I, conforme processo SEI (0012629/2022-16)**.

Os serviços de substituição da tubulação de alumínio por cobre (18º Andar - Sede) e instalação de tubulação para o novo ar-condicionado (alojamento dos motoristas) serão executados por servidor desta Diretoria de Serviços - DS-1.

Desta feita, encaminho o presente a Vossa Senhoria para a devida apreciação, propondo, s.m.j., sua remessa à Diretoria de Materiais (DM), objetivando a prospecção do mercado com a posterior aquisição dos referidos materiais abaixo.



- 5 tubos cobre panqueca 1/4" (6,35 mm) x 1/32" (0,79 mm) - cada tubo com 15 metros de comprimento;

- 5 Tubos cobre panqueca 3/8" (9,52 mm) x 1/32" (0,79 mm) - cada tubo com 15 metros de comprimento;

- 38 Tubos isolante polietileno blindado inverter preto 3/8" - 10 mm - cada tubo com 2 metros de comprimento;

- 38 Tubos isolante polietileno blindado inverter preto 1/4" - 6 mm - cada tubo com 2 metros de comprimento;

- 1 Fita Isolação Pu 48 mm X 50 metros - Cor: Preta (isolamento uso geral);

\* Marca de sugestão: 3M ou similar em técnica e qualidade.

- 3 Fitas PVC 10 metros linear x 0.10 m largura - Cor: preta (utilizada para isolamento da tubulação do Ar Condicionado Split).

Nesse sentido, também, realizado cotação com empresa distribuidora de peças para ar-condicionado (0640159).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 09/11/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0640163** e o código CRC **47AE5D35**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0018521/2022-37

SEI nº 0640163







Despacho GDS

Senhora Diretora Técnica de Materiais,

Encaminho às providências de sua operosa Diretoria requisição de materiais, proveniente da DS-1 (0640163), para instalação e reparos de aparelhos condicionadores de ar. São todos materiais periféricos, necessários à conexão dos aparelhos já existentes e reaproveitados em outro local.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, Diretor Técnico de Divisão**, em 10/11/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0640846** e o código CRC **7402614C**.



Despacho GDM

**PROCESSO SEI** 0018521/2022-37

**OBJETO:** Materiais para substituição das tubulações dos aparelhos de ar condicionado do 18º andar do prédio Sede e instalação de novo aparelho no 2º subsolo do Prédio Anexo I

**ASSUNTO:** Realizar prospecção de mercado

**Senhor Chefe Técnico da DM-1;**

Os autos tratam da proposta de aquisição de materiais para a substituição da tubulação de alumínio, que apresenta pontos de vazamento, por cobre nos aparelhos de ar condicionado do 18º andar do prédio Sede (0640176 - registro fotográfico das condensadoras que terão as tubulações substituídas) e da instalação da tubulação para o novo aparelho de ar condicionado do 2º subsolo do prédio Anexo I (alojamento dos motoristas), conforme especificações e quantitativos indicados no Despacho DS-1 (0640163).

O Senhor Diretor de Serviços ratifica a aquisição e reforça que os materiais são todos periféricos e necessários as conexões dos aparelhos, como se vê no documento (0640846).

Diante do exposto, encaminho os autos aos seus cuidados para realizar prospecção de mercado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 11/11/2022, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0640876** e o código CRC **B61B040C**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0018521/2022-37

SEI nº 0640876

**DISPARCON**

AR CONDICIONADO

DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO LTDA

AL. GLETE 1044 - LOJA - CEP 01215-001 - SÃO PAULO - SP  
Fone: (11) 3660-3100 - FAX: (11) 3660-3101  
E-Mail: alexandre@disparcon.com.br  
Site: www.disparcon.com.br  
CNPJ: 46.529.434/0001-84

Numero Cotação: 1536474

Data: 21/11/2022 16:10

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

DE: ALEXANDRE

OBS:

EMPRESA: SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CNPJ: 50.290.931/0001-40

ENDEREÇO: AV. RANGEL PESTANA,315

PARA:

FONE: 113105-7962

DEPTO:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	COD.FORNEC.	MARCA	NCM	QTDE	UN	ICMS	VL.UNIT.	VL.ST	TOTAL
1	105	CANO COBRE MALEAVEL 1/4 ESPECIAL AC.	6,35X.79 1/32"	GERAL	74111010	9,500	KG	18,00	76,10		722,95
2	107	CANO COBRE MALEAVEL 3/8 ESPECIAL AC.	9,52X.79 1/32"	GERAL	74111010	15,000	KG	18,00	75,50		1.132,50
3	20064	EP TUBEX INVERTER PRETO 9/09 3/8	BLIND. 9/09 PTO	EPEX	39173900	76,000	MT	0,00	1,42		107,92
4	20063	EP TUBEX INVERTER PRETO 9/06 1/4	BLIND. 9/06 PTO	EPEX	39173900	76,000	MT	0,00	1,31		99,56
5	17477	FITA TECTAPE PRETA 48MM X 50MTS	717 PRE 48 X 50	COMPONENTES	59039000	1,000	PC	18,00	48,00		48,00
6	12071	FITA PLASTICA PRETA 10MTS X 10 CM. S/ADESIVO		GERAL	39191020	3,000	PC	0,00	4,60		13,80

PIS(1,65%) = 35,06  
COFINS(7,60%) = 161,48SUB TOTAL ..... 2.124,73  
FCP ST ..... 0,00  
TOTAL COTAÇÃO (R\$) ..... 2.124,73

## CONDIÇÕES

PRAZO: 28 dias

VALIDADE: 20 dias

ICMS / IPI: incluso

ENTREGA: 03 DIAS

FRETE: nosso carro

ASS.: ALEXANDRE



**RES: Cotação Materiais Instalação Ar Condicionado**

ALEXANDRE "VENDAS-DISPARCON" <alexandre@disparcon.com.br>

Qua, 23/11/2022 15:25

Para: Rogério Bonsaver Kimerling <rkimerling@tce.sp.gov.br>

BOA TARDE, GARANTIA DOS PRODUTOS 90 DIAS



DISPARCON DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO LTDA.

Al.Glete,1044 - Santa Cecilia - São Paulo/SP - CEP:01215-001 <https://maps.app.goo.gl/c8WqL7EfsWMD7jxA8>

Fone:(11) 3660-3100 / Fax:(11) 3660-3101

CNPJ:46.529.434/0001-84

IE:109.422.051.116

E-mail: [alexandre@disparcon.com.br](mailto:alexandre@disparcon.com.br)

VISITE NOSSO SITE [www.disparcon.com.br](http://www.disparcon.com.br)

Estamos de acordo com a lei da LGPD, vide politicas da empresa

ACESSE <http://disparcon.com.br/politicas-da-empresa/>

**HORARIO DE FUNCIONAMENTO DA DISPARCON**

**SEGUNDA A SEXTA -FEIRA DAS 7:45 AS 17:30 HS**

**BOM DIA (TARDE),**

Conforme sua solicitação segue preço(s) e às demais condições do(s) produto(s) abaixo ou anexo relacionado(s):

Condições p/.Faturamento:

Prazo: A COMBINAR

Validade da Proposta: 05 dias

Entrega: Retira Imediata

IPI/ICMS:Incluso

OBRIGADO

**Att.: ALEXANDRE**

**Vendas**

**F:(11) 3660-3100 R.141 / 142**

**TELEFONE PARA WHATSAPP - 11-943926479**

**Declaramos para os devidos fins, que as cobranças (boletos bancários), da DISPARCON são**

exclusivamente do **BANCO ITAÚ**.

**CLIENTES:** Favor verificar se o número da NF procede.

---

**De:** Rogério Bonsaver Kimerling <rkimerling@tce.sp.gov.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 23 de novembro de 2022 14:52  
**Para:** ALEXANDRE "VENDAS-DISPARCON" <alexandre@disparcon.com.br>  
**Assunto:** RE: Cotação Materiais Instalação Ar Condicionado

Prezado Alexandre,

Com relação a proposta enviada, preciso saber qual a garantia dos produtos ofertados.

Desde já agradeço, no aguardo de seu mais breve retorno.

Atenciosamente,

Rogério B. Kimerling  
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
DM-1 - Dep. Compras  
11-3292-3773  
11-97191-9592

---

**De:** ALEXANDRE "VENDAS-DISPARCON" <alexandre@disparcon.com.br>  
**Enviado:** segunda-feira, 21 de novembro de 2022 16:11  
**Para:** Rogério Bonsaver Kimerling <rkimerling@tce.sp.gov.br>  
**Assunto:** RES: Cotação Materiais Instalação Ar Condicionado



DISPARCON DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO LTDA.  
Al.Glete,1044 - Santa Cecilia - São Paulo/SP - CEP:01215-001 <https://maps.app.goo.gl/c8WqL7EfsWMD7jxA8>

Fone:(11) 3660-3100 / Fax:(11) 3660-3101  
CNPJ:46.529.434/0001-84  
IE:109.422.051.116  
E-mail: [alexandre@disparcon.com.br](mailto:alexandre@disparcon.com.br)

VISITE NOSSO SITE [www.disparcon.com.br](http://www.disparcon.com.br)

Estamos de acordo com a lei da LGPD, vide politicas da empresa

ACESSE <http://disparcon.com.br/politicas-da-empresa/>

**HORARIO DE FUNCIONAMENTO DA DISPARCON**

**SEGUNDA A SEXTA -FEIRA DAS 7:45 AS 17:30 HS**

# UNIVERSO COMERCIAL LTDA EPP

São Paulo, 18 de Novembro 2022

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOME DA PROPONENTE: UNIVERSO COMERCIAL LTDA NÚMERO CNPJ: 07.404.108/0001-99 NÚMERO INSCRIÇÃO ESTADUAL: 147.380.803.116

ENDEREÇO: RUA DR. MIGUEL VIEIRA FERREIRA, 276 - CONJ. 01 - TATUAPÉ - SÃO PAULO - SP - CEP 03071-080 TELEFONE E FAX: (011) 2641-2830

EMAIL: universo.comercial@hotmail.com

## PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QT D	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	5	unid	Tubos cobre panqueca 1/4" (6,35 mm) x 1/32" (0,79 mm) - cada tubo com 15 metros de comprimento	Obramax	R\$ 377,00	R\$ 1.885,00
2	5	unid	Tubos cobre panqueca 3/8" (9,52 mm) x 1/32" (0,79 mm) - cada tubo com 15 metros de comprimento	Obramax	R\$ 593,00	R\$ 2.965,00
3	38	unid	Tubos isolante polietileno blindado inverter preto 3/8" - 10 mm - cada tubo com 2 metros de comprimento	Frigelar	R\$ 11,50	R\$ 437,00
4	38	unid	Tubos isolante polietileno blindado inverter preto 1/4" - 6 mm - cada tubo com 2 metros de comprimento	Frigelar	R\$ 11,00	R\$ 418,00
5	1	unid	Fita Isolação Pu 48 mm X 50 metros - Cor: Preta (isolamento uso geral).	Tectapetro	R\$ 86,00	R\$ 86,00
6	3	unid	Fitas PVC 10 metros linear x 0.10 m largura - Cor: preta (utilizada para isolamento da tubulação do Ar Condicionado Split).	EOS	R\$ 45,00	R\$ 135,00
Total Cinco mil, novecentos e vinte e seis reais						R\$ 5.926,00

**Validade da Proposta:** 30 (trinta) dias contados apartir da data de sua apresentação.

**Garantia:** 12 meses

**Prazo de Entrega e local:** 30 dias

**Forma de Pagamento:** 25 dias após entrega

**Dados Bancários:** BANCO DO BRASIL AGENCIA 386-7 CONTA CORRENTE 106012-0



UNIVERSO COMERCIAL LTDA ME  
PROCURADOR: Alexandre Costa

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 276 - Conj 01 - Tatuapé - CEP 03071-080 - São Paulo - SP  
CNPJ: 07.404.108/0001-99 Insc. Estadual: 147.380.803.116  
E-mail: universo.comercial@hotmail.com PABX: (11) 2641-2830

Documento Orçamentos (0647963) SEI 0018521/2022-37 / pg. 13





**Galinho Refrigeração Comercial e Imp. Ltda**  
R. Dom Pedro Henrique de Orleans e Bragança, 470  
Vila Jaguará - CEP 05117-001 - São Paulo - SP  
Tel: (11) 3837-2220  
www.galinho.com.br  
CNPJ: 61.656.088/0001-99 I.E: 112.484.825.115

Orçamento: **32067**  
Data **18/11/2022**

Vendedor:  
KLEBER ULIANI  
Ramal: (11) 3837-2221  
Celular: (11) 96881-6628  
kleber@galinho.com.br

### ORÇAMENTO DE VENDA

Cliente: SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	Rg/le:
Cpf/Cnpj: 50.290.931/0001-40	Bairro: LIBERDADE
Endereço: AV RANGEL PESTANA, 315	CEP: 01017906 UF: SP
Cidade: SAO PAULO	Fax:
Telefones: (11) 3292-3778	Contato:
E-mail:	

Forma de pagto: 00 A VISTA
Transportadora: NOSSO CARRO
End. Entrega: AV RANGEL PESTANA, 315 - LIBERDADE - SAO PAULO - 01017906 - SP

Item	Descrição	Qtde	UN	Unit	NCM	ICMS	ST	Total	Entrega
1	KG DE TUBO DE COBRE FLEXIVEL 1/4	10	KG	160,00	74111010 ST	0%	0%	1.600,00	IMEDIATO
2	KG DE TUBO DE COBRE FLEXIVEL 3/8	15	KG	160,00	74111010 RD	18%	0%	2.400,00	IMEDIATO
3	TUBO BLINDADO 3/8 - PRETO BARRA C/2M (PC)	38	PC	6,50	39173900 ST	0%	0%	247,00	IMEDIATO
4	TUBO BLINDADO 1/4 - PRETO BARRA C/2M (PC)	38	PC	4,00	39173900 ST	0%	0%	152,00	IMEDIATO
5	FITA ISOLACAO TECTAPE MULTIUSO 48MMX50M PRETA	1	RL	75,00	59039000	18%	0%	75,00	IMEDIATO
6	FITA PVC PRETA 100MM X 10M	3	RL	10,00	39191020	18%	0%	30,00	IMEDIATO

**Total Final 4.504,00**

Obs :  
SOLICITANTE: ROGERIO KIMERLING (11) 97191-9592

Validade de Cotação: **07 Dias**  
Cláusula de Reajuste: **Fixo até a validade.**  
Impostos: **IPI - Isento / PIS, COFINS - Incluídos**

**\* Ao enviar o Pedido, favor indicar se o material destina-se a: Consumo, Revenda ou Industrialização**

**\* No caso de OPERAÇÕES INTERESTADUAIS, os valores poderão sofrer acréscimos referente à Substituição Tributária e Diferencial de Alíquota (Em função de Protocolo de Substituição Tributária, ou incidência da Lei 87/2014 p/não contribuintes).**

## À Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Agradecendo vossa consulta, a Distribuidora e Importadora LUX Ltda apresenta orçamento anexo onde segue as boas práticas, normas vigentes, e padronização de material de acordo com programas de qualidade e técnicas nacionais e internacionais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/CODIGO CLIENTE	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	TUBOS COBRE PANQUECA 1/4" (6,35 MM) X 1/32" (0,79 MM) - CADA TUBO COM 15 METROS DE COMPRIMENTO.	TUBO CANO 100% COBRE FLEXIVEL PANQUECA 1/4" 15 METROS AQUATURBO	5 UNIDADES	R\$ 498,92	R\$ 2.464,60
2	TUBOS COBRE PANQUECA 3/8" (9,52 MM) X 1/32" (0,79 MM) - CADA TUBO COM 15 METROS DE COMPRIMENTO.	TUBO PANQUECA DE COBRE 3/8"=9,52MM PAREDE 1/32"=0,79MM COM 15 METROS EOS	5 UNIDADES	R\$ 718,61	R\$ 3.593,05
3	TUBOS ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO INVERTER PRETO 3/8" - 10 MM - CADA TUBO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO.	TUBO ESPONJOSO 3/8" REVESTIMENTO PRETO - 2 METROS TUBO ESPONJOSO	38 UNIDADES	R\$ 3,45	R\$ 131,10
4	TUBOS ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO INVERTER PRETO 1/4" - 6 MM - CADA TUBO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO.	TUBO ESPONJOSO 1/4" REVESTIMENTO PRETO BARRA DE 2 METROS TUBO ESPONJOSO	38 UNIDADES	R\$ 3,60	R\$ 136,80
5	FITA ISOLAÇÃO PU 48 MM X 50 METROS - COR: PRETA (ISOLAMENTO USO GERAL).	FITA ISOLAÇÃO SILVERTEC PU	1 UNIDADE	R\$ 98,09	R\$ 98,09

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/CODIGO CLIENTE	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		<b>48MM X 50M PRETA</b>			
<b>6</b>	<b>FITAS PVC 10 METROS LINEAR X 0.10 M LARGURA - COR: PRETA (UTILIZADA PARA ISOLAMENTO DA TUBULAÇÃO DO AR CONDICIONADO SPLIT).</b>	<b>FITA DE PVC PRETA PARA INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 10MX0,10M</b>	<b>3 UNIDADES</b>	<b>R\$ 49,90</b>	<b>R\$ 137,70</b>

Total do Orçamento

R\$ 6.561,34

## ITEM 1:



1/4

## ITEM 2 :



## ITEM 3 E 4:





## ITEM 5:



## ITEM 6:



## **CONDIÇÕES COMERCIAIS:**

**Impostos:** Todos inclusos pelas alíquotas vigentes

**Condição de Pagamento:** 30 Dias Banco do Brasil Agencia 0300-X Conta Corrente 76.793-X

**Validade da Proposta:** 30 Dias

**Prazo de Entrega:** 20 Dias

**Frete:** CIF - Incluso nos Valores

**Garantia:** 12 meses

**Observações:** Optante Simples

Cordialmente,

---

Nome: Amanda R. Jorge

Email: [licitacoes2@distribuidoralux.com.br](mailto:licitacoes2@distribuidoralux.com.br)

Cargo: Assistente de Licitações

Fone: +55 11 5555-3447 Ramal 1004

Dados Cadastrais:

**Razão Social Distribuidora e Importadora LUX LTDA**

**CNPJ/MF n.º 44.259.090/0001-05 IE n.º 133.489.756.111**

**Endereço Rua Tobias Barreto, 873 SALA FUNDOS CEP 03176-000**

**GLACIAL REFRIGERAÇÃO MAQ E EQUIP LTDA**

INSC. EST.: 114.870.003.113 - CNPJ: 02.256.582/0001-05

AV MENDES DA ROCHA, 1419

02227-001 - SAO PAULO (SP)

FONE: 11 2982-5959 FAX: 11 2982-5964

EMAIL: contato@glacialar.com.br HOME PAGE: www.glacialar.com.br

**ORÇAMENTO: 475615****DT. IMPRESSÃO:**

18/11/2022 15:18:52 - Pag: 1 de 1

**DT. ALTERA:****CLIENTE:** 1 - CONSUMIDOR**CPF:** . . . . .**ENDEREÇO:** . . . . .**COMPL:** . . . . .**CEP/CIDADE:** 00000-000 - SAO PAULO (SP)**EMAIL:****TRANSPORT:****VENDEDOR:** ALEXANDRE SAITO NEVES ()**DT. INCLUSÃO:** 18/11/2022 14:42:34**ENTREGA:** IMEDIATA**RG:****BAIRRO:** .**TEL/FAX:** /**TEL2/CEL:** /**CONTATO:****FRETE:** O-EMTENTE ()**SEU PEDIDO:****PESO/VOLUME:** 0 / 0**PED ORIGEM:** 0**PRODUTOS**

ITEM	CÓDIGO	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL	ICMS
3	X10014	76,00	MT	TUBO ESP. 1/4 PRETO PC 2MT (06)	POLIPEX	3,63	275,88	0,00
4	X10038	76,00	MT	TUBO ESP. 3/8 PRETO PC 2MT (H10)	POLIPEX	3,63	275,88	18,0
1	0,123KG/MT	10,00	KG	CANO COBRE 1/4		117,30	1.173,00	18,0
2	0,195KG/MT	15,00	KG	CANO COBRE 3/8		133,48	2.002,20	18,0
5	S21586	3,00	PC	FITA PVC S/ADESIVO 100MMX 10MPRETA		8,00	24,00	18,0

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

PARCELA	TIPO	DIAS	VALOR
1	DINHEIRO	A VISTA	3.830,96

**TOTAL GERAL**

PRODUTOS:	3.750,96	ACRÉSCIMOS:	0,00
SERVIÇOS:	0,00	FRETE:	80,00
DESCONTOS:	0,00	IPI:	0,00
SEGURO:	0,00	DESPESAS:	0,00
		ICMS ST ANTEC.:	0,00
		<b>TOTAL:</b>	<b>3.830,96</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES -**

PAGAMENTO 30/45DDL

PRAZO DE ENTREGA: 7 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

# ORÇAMENTO

Número .....: OV\_010019311-1  
 Data .....: 08/11/2022 - Válido até 09/11/2022 \*  
 Página .....: 1 de 2  
 Ordem de venda .....: [OV\\_010019311](#)  
 Requisição .....:  
 Sua ref. ....:  
 Vendedor .....: THIAGO MANOEL FERREIRA DA SILVA  
 Fone Vendedor .....: 11 33832400  
 Pagamento .....: CARTAO DEBITO - 1X C.DEB  
 Tipo Frete .....: CLIENTE RETIRA  
 Frete .....: 0,00  
 Entrada .....

## Sujeito a análise de crédito

Cliente: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SAO PAULO  
 Cod.Cli. : [155218](#)  
 AV RANGEL PESTANA,315-  
 CENTRO  
 01017-908 - SAO PAULO/SP

CNPJ/CPF : 502909310001-40  
 Ins.c.Estadual:

## VENDA PARA USO OU CONSUMO OU IMOBILIZADO



FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
 Alameda Gleite,771  
 Campos Eliseos  
 01215-001 Sao Paulo -SP -BRA  
 CNPJ: 92.680.408/0004-81  
 Ins.c. Estadual: 115953914112  
 Fone: 1133832400  
 Fax: (11) 3337-6001

Documento Orçamentos (0647963) SEI 0018521/2022-37 / pg. 22

Número do item	Referência/Descrição	Qtde	Un.	VI Unit.	Total s/imp	ICMS-ST/ IPI	Total c/impostos
T2399	3/8" = 9,52mm Panqueca - Tubo Cobre Panqueca Cobres ul 3/8 = 9,52mm Parede 1/32 = 0,79mm 15m	15,00	kg	75,75	1.136,25	0,00	1.136,25
T1397	1/4" = 6,35MM PANQUECA - TUBO COBRE PANQUECA 1/4=6,35MM 1/32=0,79MM TM	9,60	kg	75,73	727,01	0,00	727,01
C159895	PIPR 10 038 - TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO INVERTER PRETO 3/8 10MM (EMB 150) ARMACELL	38,00	Pc	2,90	110,20	0,00	110,20
C159894	PIPR 10 014 - TUBO ISOLANTE POLIETILENO BLINDADO INVERTER PRETO 1/4 6MM (EMB 150) ARMACELL	38,00	Pc	2,66	101,08	0,00	101,08
S21586	5717080480050.4 - FITA ISOLACAO SILVERTEC PU 48MM X 50M PRETA (717)	1,00	Pc	52,58	52,58	0,00	52,58
S150800	EOS - FITA PVC 10M PRE - FITA PVC 10 M LINEAR X 0.10 M LARGURA COR PRETA EOS	3,00	Pc	4,16	12,48	1,40	13,88



# ORÇAMENTO

Número ..... OV\_010019311-1  
Data ..... 08/11/2022 - Válido até 09/11/2022 \*  
Página ..... 2 de 2  
Ordem de venda ..... [OV\\_010019311](#)  
Requisição .....  
Sua ref. ....  
Vendedor ..... THIAGO MANOEL FERREIRA DA SILVA  
Fone Vendedor ..... 11 33832400  
Pagamento ..... CARTAO DEBITO - 1X C.DEB  
Tipo Frete ..... CLIENTE RETIRA  
Frete ..... 0,00  
Entrada .....

## Sujeito a análise de crédito

Cliente: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SAO PAULO  
Cod.Cli. : [155218](#)  
AV RANGEL PESTANA,315-  
CENTRO  
01017-908 - SAO PAULO/SP

CNPJ/CPF : 502909310001-40  
Ins.c.Estadual:

## VENDA PARA USO OU CONSUMO OU IMOBILIZADO

FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
Alameda Glete,771  
Campos Eliseos  
01215-001 Sao Paulo -SP -BRA  
CNPJ: 92.680.408/0004-81  
Ins.c. Estadual: 115663914112  
Fone: 1133832400  
Fax: (11) 3337-8001

Número do item	Referência/Descrição	Qtde	Un.	VI Unit.	Total s/imp	ICMS-ST/ IPI	Total c/impostos
(TOTAIS) CLIENTE RETIRA					2.139,60	1,40	2.141,00

AVISO: A confirmação desse orçamento deve ser realizada através da emissão de ordem de compra, contendo informação sobre valores, condições e dados para faturamento.É de responsabilidade do cliente a conferência de todas as informações antes da efetivação do pedido.CONFIRMAÇÃO: Confirmando o pedido referente ao orçamento número OV(OV\_010019311), autorizando a emissão da NFe no valor total de R\$ 2.141,00. Declaro ter conferido todos os dados constantes no orçamento e estou ciente dos prazos e condições de pagamento. Neste orçamento NÃO estão inclusos os impostos, que serão de responsabilidade do adquirente, que desde já concorda e aceita, sendo sabedor que o valor do imposto varia dependendo do Estado de onde lhe será enviado o produto comprado.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SAO PAULO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(A Confirmação por assinatura somente terá validade se assinada pelo representante legal ou procurador, devidamente identificados).



### NOSSAS LOJAS

#### PRESENTE EM 15 ESTADOS DO BRASIL

- ✓ Rio Grande do Sul
- ✓ Santa Catarina
- ✓ Paraná
- ✓ São Paulo
- ✓ Rio de Janeiro
- ✓ Espírito Santo
- ✓ Minas Gerais
- ✓ Goiás
- ✓ Distrito Federal
- ✓ Pernambuco
- ✓ Paraíba
- ✓ Bahia
- ✓ Ceará
- ✓ Pará
- ✓ Amazonas



### NOSSAS FÁBRICAS

#### EOS Termoisolantes:

- ✓ João Pessoa/PB
- ✓ Cachoeirinha/RS

#### EOS Suportes para Ar-condicionado:

- ✓ Cachoeirinha/RS



### NOSSOS PRODUTOS

#### A maior distribuidora de peças do Brasil!

- ✓ Refrigeração Comercial
- ✓ Refrigeração Doméstica
- ✓ Câmaras Frigoríficas
- ✓ Gases Refrigerantes
- ✓ Ar-condicionado
- ✓ Peças para Ar-condicionado

SAIBA MAIS NOS SITES:



[www.eos.com.br](http://www.eos.com.br)



[www.frigelar.com.br](http://www.frigelar.com.br)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

118

TC-A 38.349/026/15

**PROCESSO:** TC-A – 38.349/ 026/ 2015  
**INTERESSADO:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
**ASSUNTO:** Aquisição de grades plásticas para uso nos elevadores.  
**EM EXAME:** Autorização para realização de despesa

Visto.

Considerando as razões aventadas, em reunião, pela Senhora Diretora de Materiais;

Considerando, ainda, que a determinação nos autos TCA-26236/026/13(fl.s.91/92), visa à celeridade e qualidade na aquisição e contratação por dispensa em razão do valor, nos termos dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

E por fim, que os julgados deste Tribunal, citados às fls. 53/54 (juntados às fls. 57/78), tratam de objetos e natureza distintos do aqui examinado.

Oriento que, doravante, os orçamentos para fins de aquisição, com fundamento no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, deverão estar válidos no momento da autorização de despesa.

Entretanto, admitir-se-á, para os demais orçamentos que integram o quadro de preços apresentados, lapso temporal de até 45 (quarenta e cinco) dias do seu vencimento.

Tendo em vista, a instrução dos autos e as informações prestadas por DM-1, às fls. 96/108, as atribuições delegadas a este Departamento pelo art.7º, XVI, da Resolução nº 01/97<sup>1</sup> e pelo inciso II do Ato GP nº 03/08<sup>2</sup>, bem como a reserva de recursos financeiros do providenciada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças às fls. 29, 56 e 110, AUTORIZO a despesa total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) para a aquisição em epígrafe, de acordo com quadro demonstrativo de fls. 100 e demais informações contidas nos autos.

<sup>1</sup> Art.7º - Compete ao Diretor Geral da Administração:

(...) XVI - Por alçada, a autorização da despesa, compreendida a aquisição de material permanente, de consumo e prestação de serviços de terceiros cujo valor não ultrapasse o estipulado para dispensa de licitação em razão do valor

<sup>2</sup> O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (...) Expede o presente Ato para:

DELEGAR, ao Diretor do Departamento Geral de Administração, competência para autorizar:

(...) II – a realização de despesas, inclusive aquelas decorrentes de prorrogação e aditamentos contratuais, compreendidas nos limites de dispensas de licitação, definidos nos incisos I e II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO


119

TC-A 38.349/026/15

À **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar o EMPENHO da despesa a favor da empresa **3DM Comércio e Serviços EIRELI-ME.**, CNPJ Nº **18.256.403/0001-61**, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Após, à **Diretoria de Materiais** para prosseguimento.

DGA, 24 de agosto de 2016.

  
**CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**  
**DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO**

RAF

## 5862280 - Tubo de Cobre 1/4 15 m Tipo Panqueca BEC

### Informações Gerais Sobre o Item

<b>Grupo</b> 41 - Equipamentos para Refrigeração, Condicionamento e Purificação de Ar	<b>Classe</b> 4190 - Materiais e Peças de Rep. para Equipamentos de Refrigeração, Condicionamento e Circulação de Ar e Sistema de Exaustão	<b>Material</b> 52019 - Peça de Reposição para Equipamento de Refrigeração	<b>Elemento de Despesa</b> 339030 - Material de Consumo	<b>Natureza de Despesa</b> 33903050 0
--	---	---	--	---

### Especificação Técnica:

Peça de Reposição para Equipamento de Refrigeração; Tubo de Cobre; 1/4 de Polegada; Tipo Panqueca; 15 Metros de Comprimento;

### Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

## 5612594 - Suprimentos para Equipamentos de Refrigeração, Tubo de Cobre BEC

### Informações Gerais Sobre o Item

<b>Grupo</b> 41 - Equipamentos para Refrigeração, Condicionamento e Purificação de Ar	<b>Classe</b> 4190 - Materiais e Peças de Rep. para Equipamentos de Refrigeração, Condicionamento e Circulação de Ar e Sistema de Exaustão	<b>Material</b> 311847 - Suprimentos para Equipamentos de Refrigeração	<b>Elemento de Despesa</b> 339030 - Material de Consumo	<b>Natureza de Despesa</b> 33903050 0
--	---	---	--	---

### Especificação Técnica:

Suprimentos para Equipamentos de Refrigeração; Tubo de Cobre Flexível; Liga C12200, Recozido Mole; Diâmetro Externo Nominal 3/8", Espessura da Parede Nominal 0,79mm; Pressão de Trabalho Entre 1066 e 1079psi, Conformance 7541;

### Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
2	Metro	Ativo
389	Rolo 15 Metro	Ativo

## 5533708 - Peça de Reposição P/ Sist. Cond. de Ar Central, Tubo Isolante BEC

### Informações Gerais Sobre o Item

<b>Grupo</b> 41 - Equipamentos para Refrigeração, Condicionamento e Purificação de Ar	<b>Classe</b> 4190 - Materiais e Peças de Rep. para Equipamentos de Refrigeração, Condicionamento e Circulação de Ar e Sistema de Exaustão	<b>Material</b> 177334 - Peça de Reposição P/ Sist. Cond. de Ar Central	<b>Elemento de Despesa</b> 339030 - Material de Consumo	<b>Natureza de Despesa</b> 33903050 0
--	---	--	--	---

### Especificação Técnica:

Peça de Reposição P/ Sist. Cond. de Ar Central; Tubo Isolante Térmico em Polietileno Expandido de Baixa Densidade; Revestido com Filme em Polietileno Aditivado; Esponjoso, para Tubulação de Ar Condicionado; Diâmetro Interno de 3/8", Espessura da Parede de 10mm e Comprimento de 2000 mm; Retardante à Chama R2(nbr 7358) e com Tratamento UV, Cor Preta;

### Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

## 4873971 - Peça de Reposição para Equipamento de Refrigeração, Tubo Isolante BEC

### Informações Gerais Sobre o Item

<b>Grupo</b> 41 - Equipamentos para Refrigeração, Condicionamento e Purificação de Ar	<b>Classe</b> 4190 - Materiais e Peças de Rep. para Equipamentos de Refrigeração, Condicionamento e Circulação de Ar e Sistema de Exaustão	<b>Material</b> 52019 - Peça de Reposição para Equipamento de Refrigeração	<b>Elemento de Despesa</b> 339030 - Material de Consumo	<b>Natureza de Despesa</b> 33903050 0
--	---	---	--	---

### Especificação Técnica:

Peça de Reposição para Equipamento de Refrigeração; Tubo Isolante, em Polietileno Expandido Blindado, na Cor Branca, Espessura de 9 a 10 mm; para ser utilizado em tubo de cobre de 1/4 polegada;

### Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1316	Barra 2 Metro	Ativo

## 6079318 - Peça de Reposicao para Equipto de Refrigeracao, Fita Adesiva 48mm BEC

### Informações Gerais Sobre o Item

<b>Grupo</b> 41 - Equipamentos para Refrigeracao, Condicionamento e Purifica Cao de Ar	<b>Classe</b> 4190 - Materiais e Pecas de Rep.para Equipamentos de Refrigeracao , Condicionamento e Circulacao de Ar e Sistema de Exaustao	<b>Material</b> 52019 - Peça de Reposicao para Equipto de Refrigeracao	<b>Elemento de Despesa</b> 339030 - Material de Consumo	<b>Natureza de Despesa</b> 33903050 0
---	---	---	--	---

### Especificação Técnica:

Peça de Reposicao para Equipto de Refrigeracao; Fita Adesiva, Largura 48 Mm, Na Cor Branca; para Colagem de Mantas de Isolamento Em Refrigeracao;

### Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
43	Rolo 50 Metro	Ativo

## 5413443 - Fita de Pvc Autoaderente-nao Adesiva Em Pvc 100 Mm BEC

### Informações Gerais Sobre o Item

<b>Grupo</b> 41 - Equipamentos para Refrigeracao, Condicionamento e Purifica Cao de Ar	<b>Classe</b> 4190 - Materiais e Pecas de Rep.para Equipamentos de Refrigeracao , Condicionamento e Circulacao de Ar e Sistema de Exaustao	<b>Material</b> 311847 - Suprimentos para Equipamentos de Refrigeracao	<b>Elemento de Despesa</b> 339030 - Material de Consumo	<b>Natureza de Despesa</b> 33903050 0
---	---	---	--	---

### Especificação Técnica:

Suprimentos para Equipamentos de Refrigeracao; Fita de Pvc Autoaderente, Nao Adesiva; Na Cor Branca; para Protecao e Acabamento do Duto de Isolamento Da Tubulacao de Cobre; Espessura de 2 Mm; Medidas: 100mm Largura;

### Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
136	Rolo 10 Metro	Ativo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS  
SEI - 18521/2022-37 - Materiais para Instalação de Ar Condicionado

Item	Qtd.	UF	Item Sifafisic	Nat Despesa	Descrição	Disparcon *		Universo		Galinho Refrigeração **		LUX***		Glacial Refrigeração *		Frigelar**		MELHOR		
						P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	Empresa
1	5	Unidade	5862280	33903050	Tubos cobre panqueca 1/4" (6,35 mm) x 1/32" (0,79 mm) - cada tubo com 15 metros de comprimento.	144,59	722,95	377,00	1.885,00	320,00	1.600,00	498,92	2.494,60	234,60	1.173,00	145,402	727,010	144,59	722,95	Disparcon
2	5	Rolo 15m.	5612594	33903050	Tubos cobre panqueca 3/8" (9,52 mm) x 1/32" (0,79 mm) - cada tubo com 15 metros de comprimento.	226,50	1.132,50	593,00	2.965,00	480,00	2.400,00	718,61	3.593,05	400,44	2.002,20	227,250	1.136,250	226,50	1.132,50	Disparcon
3	38	Unidade	5533708	33903050	Tubos isolante polietileno blindado inverter preto 3/8" - 10 mm - cada tubo com 2 metros de comprimento.	2,84	107,92	11,50	437,00	6,50	247,00	3,45	131,10	7,26	275,88	2,900	110,200	2,84	107,92	Disparcon
4	38	Barra 2m.	4873971	33903050	Tubos isolante polietileno blindado inverter preto 1/4" - 6 mm - cada tubo com 2 metros de comprimento.	2,62	99,56	11,00	418,00	4,00	152,00	3,60	136,80	7,26	275,88	2,660	101,080	2,62	99,56	Disparcon
5	1	Rolo 50m.	6079318	33903050	Fita Isolação Pu 48 mm X 50 metros - Cor: Preta (isolamento uso geral).	48,00	48,00	86,00	86,00	75,00	75,00	98,09	98,09		0,00	52,580	52,580	48,00	48,00	Disparcon
6	3	Rolo 10m.	5413443	33903050	Fitas PVC 10 metros linear x 0.10 m largura - Cor: preta (utilizada para isolamento da tubulação do Ar Condicionado Split).	4,60	13,80	45,00	135,00	10,00	30,00	49,90	149,70	8,00	24,00	4,627	13,880	4,60	13,80	Disparcon
<b>Total</b>						<b>2.124,73</b>		<b>5.926,00</b>		<b>4.504,00</b>		<b>6.603,34</b>		<b>3.750,96</b>		<b>2.141,000</b>		<b>2.124,73</b>		

Valor Total dos Itens - R\$ 2.124,73

Disparcon Distribuidora de Peças para Ar Condicionado Ltda. - CNPJ: 46.529.434/0001-84 - Validade Proposta: 11/12/2022

\* Valores das empresas Disparcon e Glacial Refrigeração para os Itens 1 e 2, foram convertidos de Kg. para unidade / rolo de 15m. e para os itens 3 e 4, foram convertidos de metros para Unidade / Barra de 2m.

\*\* Valores das empresas Galinho Refrigeração e Frigelar para os Itens 1 e 2, foram convertidos de Kg. para Unidade / Rolo de 15m.

\*\*\* Os valor total correto para o Item 6 da empresa LUX é o apresentado no quadro de preços.

**RES: SEI 18521/2022-37 - Materiais para Instalação de Ar Condicionado**

Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>

Ter, 22/11/2022 14:50

Para: Rogério Bonsaver Kimerling <rkimerling@tce.sp.gov.br>

Cc: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

Prezado Rogério, boa tarde.

Proposta da empresa Disparcon (itens 1 a 6) aprovada.

Att.;



**Hébert Ladislau de Araújo**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Chefe Técnico da Fiscalização

Diretoria de Serviços – DS-1

Av. Rangel Pestana, 315 – Prédio Anexo I – 1º Subsolo

(11) 3292-3626 | [haraujo@tce.sp.gov.br](mailto:haraujo@tce.sp.gov.br)

---

**De:** Rogério Bonsaver Kimerling <rkimerling@tce.sp.gov.br>

**Enviada em:** terça-feira, 22 de novembro de 2022 12:24

**Para:** Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>

**Cc:** Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

**Assunto:** SEI 18521/2022-37 - Materiais para Instalação de Ar Condicionado

Prezado Herbert, bom dia,

Com relação ao SEI em referência, encaminho a proposta da empresa Disparcon, com as melhores condições para compra, gostaria que verificasse e veja se aprova o orçamento ou faça as observações se necessário.

Os itens cotados são os que seguem abaixo:

**ITEM 1** - Tubos cobre panqueca 1/4" (6,35 mm) x 1/32" (0,79 mm) - cada tubo com 15 metros de comprimento.

**Quantidade:** 05 Unidades;

**ITEM 2** - Tubos cobre panqueca 3/8" (9,52 mm) x 1/32" (0,79 mm) - cada tubo com 15 metros de comprimento.

**Quantidade:** 5 Unidades;



**ITEM 3** - Tubos isolante polietileno blindado inverter preto 3/8" - 10 mm – cada tubo com 2 metros de comprimento.

**Quantidade:** 38 unidades;

**ITEM 4** - Tubos isolante polietileno blindado inverter preto 1/4" - 6 mm - cada tubo com 2 metros de comprimento.

**Quantidade:** 38 unidades;

**ITEM 5** - Fita Isolação Pu 48 mm X 50 metros – Cor: Preta (isolamento uso geral).

**Marca de sugestão:** Marca de sugestão: 3M ou similar em técnica e qualidade.

**Quantidade:** 01 unidades.

**ITEM 6** - Fitas PVC 10 metros linear x 0.10 m largura – Cor: preta (utilizada para isolamento da tubulação do Ar Condicionado Split).

**Quantidade:** 03 unidades.

Desde já agradeço, no aguardo de seu retorno.

Atenciosamente,

Rogério B. Kimerling  
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
DM-1 - Dep. Compras  
11-3292-3773  
11-97191-9592



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISPARCON DISTRIBUIDORA DE PECAS P AR CONDICIONADO LTD**  
**CNPJ: 46.529.434/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:35:55 do dia 22/11/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/05/2023.

Código de controle da certidão: **E68E.BF0C.723D.2561**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.529.434/0001-84  
**Razão Social:** DISPARCON DISTR PECAS PARA AR CONDIC LTDA  
**Endereço:** AL GLETE 1034 AV SAO JOAO 1889 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01215-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/11/2022 a 06/12/2022

**Certificação Número:** 2022110700265131514295

Informação obtida em 23/11/2022 10:37:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DISPARCON DISTRIBUIDORA DE PECAS P AR CONDICIONADO LTD  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.529.434/0001-84

Certidão nº: 41268007/2022

Expedição: 23/11/2022, às 10:36:11

Validade: 22/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISPARCON DISTRIBUIDORA DE PECAS P AR CONDICIONADO LTD (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.529.434/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 46529434000184

LIMPAR

Data da consulta: 23/11/2022 09:47:52

Data da última atualização: 22/11/2022 20:00:05

Clique aqui para efetuar a consulta

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 46.529.434/0001-84****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 23/11/2022 às 10:31:59**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: C4E5D20B.AC7E869B.56402C74.A2DB4F58****EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

[Mural](#)[Legislação](#)[Minutas Edital](#)[Fornecedores](#)[Catálogo](#)[Comunicação](#)[Manuais](#)

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

[Buscar](#)[Exibir Todos](#)[Imprimir Guia Selecionada](#)

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 23 de novembro de 2022 às 10:34

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 46.529.434/0001-84 E RAZÃO SOCIAL/NOME: DISPARCON-DISTRIB PECAS P/ AR CONDIC LT

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).[Voltar](#)

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 23/11/2022 às 10:35:15

Em 23/11/2022 às 10:35:02 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 46529434000184

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



SIAFISIC22-CADFOR, FORNECPJ, CONFORNPJ (CONSULTA FORNECEDOR P. JURIDICA) -SERPRO\_\_\_\_  
DATA: 23/11/2022 HORA: 10:29:54 USUARIO: ROGERIO

UGE RESPONSAVEL:

373301 - CIA.METROPOLITANO DE SAO PAULO-METRO DATA: 22/06/2011  
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 04/05/1999  
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 22/06/2011  
SITUACAO: ATIVO  
CNPJ: 46529434/0001-84  
RAZAO SOCIAL:  
DISPARCON DISTRIBUIDORA DE PEAS P/AR CONDIC.LTDA.  
PORTE DA EMPRESA: 4 - OUTROS  
BEC: S - SIM

\*\*\*\*\*FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP\*\*\*\*\*

PF3=SAI PF12=RETORNA

SIAFEM2022-CADBASICO, CONSULTAS, CONCRETOR (CONSULTA CREDOR) - SERPRO  
CONSULTA EM 23/11/2022 AS 10:31 USUARIO: ROGERIO  
CNPJ / CPF : 46529434-0001/84 - DISPARCON DISTRIBUIDORA DE PECA  
===== > DOMICILIOS BANCARIOS < =====  
BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT  
001 03340 000809071 X 001 03322 000809071  
341 00609 000906094

(FIM)

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>46.529.434/0001-84</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/05/1975</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DISPARCON DISTRIBUIDORA DE PECAS P AR CONDICIONADO LTD</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DISPARCON</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AL GLETE</b>	NÚMERO <b>1034</b>	COMPLEMENTO <b>ANEXO: AV SAO JOAO 1889-LJ;</b>
CEP <b>01.215-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPOS ELISEOS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(11) 3660-3100</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/11/2022** às **13:05:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.404.108/0001-99</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>26/04/2005</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>UNIVERSO COMERCIAL EIRELI</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Dispensada *)</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (Dispensada *)</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA</b>	NÚMERO <b>276</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ: 1;</b>
--	----------------------	--------------------------------

CEP <b>03.071-080</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TATUAPE</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>UNIVERSO.COMERCIAL@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 2641-2830</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/04/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/11/2022** às **09:23:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.404.108/0001-99</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>26/04/2005</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>UNIVERSO COMERCIAL EIRELI</b>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)</b>  <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)</b>  <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)</b>  <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)</b>  <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)</b>  <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)</b>  <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)</b>  <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)</b>  <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)</b>  <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</b>  <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)</b>  <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)</b>  <b>47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos</b>  <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)</b>  <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)</b>  <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)</b>  <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>  <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>  <b>53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida</b>  <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)</b></p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b></p>
---

LOGRADOURO <b>R DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA</b>	NÚMERO <b>276</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ: 1;</b>
--	----------------------	--------------------------------

CEP <b>03.071-080</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TATUAPE</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>UNIVERSO.COMERCIAL@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 2641-2830</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/04/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/11/2022** às **09:23:20** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.404.108/0001-99</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>26/04/2005</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>UNIVERSO COMERCIAL EIRELI</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>66.21-5-01 - Peritos e avaliadores de seguros (Dispensada *)</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *)</b> <b>77.29-2-03 - Aluguel de material médico (Dispensada *)</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)</b> <b>91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos (Dispensada *)</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA</b>	NÚMERO <b>276</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ: 1;</b>
--	----------------------	--------------------------------

CEP <b>03.071-080</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TATUAPE</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>UNIVERSO.COMERCIAL@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 2641-2830</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/04/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/11/2022** às **09:23:20** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

 <h2 style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>61.656.088/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/09/1989</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GALINHO REFRIGERACAO COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GALINHO</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DOM PEDRO HENRIQUE DE ORLEANS E BRAGANCA</b>	NÚMERO <b>470</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>05.117-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA JAGUARA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(11) 3644-4323</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/11/2022** às **09:22:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.259.090/0001-05</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>16/11/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LUX LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DISTRIBUIDORA LUX</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R TOBIAS BARRETO</b>	NÚMERO <b>873</b>	COMPLEMENTO <b>SALA FUNDOS</b>
CEP <b>03.176-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MOOCA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARJORIE@DISTRIBUIDORALUX.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 5555-3447</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/11/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/11/2022** às **09:25:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.256.582/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/11/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GLACIAL REFRIGERACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV MENDES DA ROCHA</b>	NÚMERO <b>1419</b>	COMPLEMENTO <b>SALAO 01/02</b>
CEP <b>02.227-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM BRASIL (ZONA NORTE)</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO@WOHLERSCONTABILIDADE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 6201-2448</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/11/2022** às **09:24:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>92.660.406/0004-61</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/07/2000</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>A A FRIGELAR MOTO REFRIGERACAO LTDA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AL GLETE</b>	NÚMERO <b>771</b>	COMPLEMENTO <b>: 775 779 733 E 745;</b>
-------------------------------	----------------------	--

CEP <b>01.215-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPOS ELISEOS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL@FRIGELAR.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(51) 3058-8869</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/01/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/11/2022** às **13:07:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Informação DM-1

**Senhor Chefe Técnico da DM-1,**

Tratam os autos da proposta de aquisição de seis itens de materiais para substituição das tubulações de alumínio com pontos de vazamentos, integrantes dos ar-condicionado do Setor Assessoria Militar - Sala do Chefe da APMTCE-SP; Alojamento dos Oficiais e 18º Andar - Prédio Sede, por tubulação de material cobre, tendo em vista a ocorrência de vazamentos do gás refrigerante e para instalação do novo ar-condicionado a ser instalado no alojamento dos motoristas - 2º Subsolo - Prédio Anexo I. Conforme solicitados e especificados nos Despachos DS-1 (0640163) e GDS (0640846).

Para tal, além do orçamento já incluído ao processo pela DS-1 (0640159), procedemos à ampliação da prospecção de mercado com retorno das seguintes empresas (0647963):

Disparcon Ar Condicionado - Sr. Alexandre - Tel.:  
11 3660-3100 R. 141 / 142;

Universo Comercial - Sra. Débora Costa - Tel.: 11



2641-2830;

Galinho Refrigeração – Sra. Flávia Barbosa – Tel.:  
11 3837-2220 R. 230 / 94021-5000;

LUX – Sra. Amanda Jorge – Tel.: 11 5555-3447 R.  
1003 / 97174-1150;

Glacial Refrigeração – Sr. Dilan Gonçalves – Tel.:  
11 2982-5959;

Frigelar (empresa consultada pela DS-1) – Sr.  
Thiago Manoel – Tel.: 11 3304-8938 / 3363-2400.

Conforme entendimento do DGA, a proposta comercial da empresa Frigelar, ainda está válida. (0647968)

As informações foram reunidas no Quadro Comparativo de Preços (0647973), demonstrando que o menor valor para os itens foi ofertado pela empresa:

**Disparcon Distribuidora de Peças para Ar Condicionado Ltda. – CNPJ: 46.529.434/0001-84**, com proposta válida até **11/12/2022**. Custo Total dos Itens: **R\$ 2.124,73** (Dois mil e cento e vinte e quatro reais e setenta e três centavos).

Informo ainda que os produtos ofertados foram aprovados pela DS-1, conforme e-mail (0647976).

Para respaldar a contratação foram juntados os documentos (0647977), relativos à regularidade da empresa e informações cadastrais.

Foram consultadas empresas com enquadramento nos portes EPP e Demais, a empresa vencedora está enquadrada em Demais (0647979).

Em razão do exposto, a sugestão é a de encaminhar ao GDM com proposta de solicitar a autorização da despesa por **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II (ou I), do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018.**

Para suas considerações.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO BONSAVER KIMERLING, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 23/11/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0648005** e o código CRC **06E092C8**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0018521/2022-37

SEI nº 0648005



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Em face do informado no documento (DOC-SEI nº 0648005) , e considerando que o valor se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação** prevista no artigo 24, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/1993 cumulado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais alterações, submeto para apreciação de Vossa Senhoria, com sugestão de solicitar a reserva orçamentária, autorização da despesa e respectivo empenho.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 23/11/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0648058** e o código CRC **9A931FC7**.

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0018521/2022-37

SEI nº 0648058

Despacho GDM

**PROCESSO SEI:** 0018521/2022-37

**OBJETO:** Materiais para substituição das tubulações dos aparelhos de ar-condicionado do 18º andar do prédio Sede e para instalação de novo aparelho no 2º subsolo do prédio Anexo I

**ASSUNTO:** Autorizar aquisição e despesa

**Senhor Diretor Técnico do DGA;**

Cuidam os autos da proposta de aquisição materiais para substituição das tubulações dos aparelhos de ar-condicionado do 18º andar do prédio Sede e para instalação de novo aparelho no 2º subsolo do prédio Anexo I, conforme Despacho **DS-1** (0640163), atendendo solicitação do **GDS** (0640846).

Assim, a **DM-1** – Seção de Compras procedeu à pesquisa de preços no segmento de mercado e obteve as propostas comerciais (0647963) consolidadas e elucidadas no **Quadro Comparativo de Preços** (0647973).

Foi considerado o entendimento **DGA** (0647968) para validar a proposta da empresa Frigelar (0647963 – fls. 13 e 14).

A proposta comercial de menor valor, válida até **09/12/2022** (0647963 – fls. 1 a 3), foi apresentada pela empresa **Disparcon Distribuidora de Peças para Ar Condicionado Ltda.**, enquadrada como DEMAIS (0647979 – fl. 1), inscrita no CNPJ nº 46.529.434/0001-84, na importância de **R\$ 2.124,73** (*dois mil cento e vinte e quatro*

*reais e setenta e três centavos*), valor este que permite a **dispensa de licitação nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e do Decreto 9.412 de 18/06/2018.**

A empresa se encontra devidamente cadastrada (0647977 - fls. 8 e 9) e, na data da pesquisa, **não** constaram impedimentos à contratação pretendida (0647977).

Em razão do exposto, encaminho os autos a Vossa Senhoria para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a aquisição** com a empresa acima nominada e, também, a **despesa** dela decorrente, no valor supramencionado.

**Antes, porém, à DCF para reserva de recursos.**

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 28/11/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0648207** e o código CRC **295C1B0F**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0018521/2022-37

SEI nº 0648207

Despacho GDCF

**EMPRESA:** DISPARCON DISTRIBUIDORA DE PEÇAS  
PARA AR CONDICIONADO LTDA

**OBJETO:** Aquisição materiais para substituição das tubulações dos aparelhos de ar-condicionado do 18º andar do prédio Sede e para instalação de novo aparelho no 2º subsolo do prédio Anexo I.

**ASSUNTO:** Reserva de Recursos

À D.C.F.-1 para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.30.50**, no valor de **R\$ 2.124,73 (dois mil cento e vinte e quatro reais e setenta e três centavos)**, tendo por finalidade atender à despesa referente à **aquisição supracitada**, conforme quadro comparativo de preços (0647973), despacho **GDM (0648207)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 28/11/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0649638** e o código CRC **73005BA5**.





# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE RESERVA - 2022NR00957

<b>Unidade Gestora</b>	020101						
<b>Gestão</b>	00001	<b>Processo</b>	S18521/22				
<b>Data Emissão</b>	28NOV2022	<b>PTRes</b>	020103				
<b>Programa Trabalho</b>	01032020048210000	<b>Unidade Orçamentária</b>	02001				
<b>UG Responsável</b>	020010	<b>Fonte Recurso</b>	001001001				
<b>Natureza da Despesa</b>	339030	<b>Valor</b>	2.124,73				
<b>Cronograma</b>							
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>11</td><td>2.124,73</td></tr></tbody></table>				Mês	Valor	11	2.124,73
Mês	Valor						
11	2.124,73						
<b>Observação</b>							
50 - RESERVA DE RECURSOS VISANDO A COBERTURA DE GASTOS COM A AQUISICAO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUICAO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO DO 18º ANDAR DO PREDIO SEDE E INSTALACAO DE NOVO APARELHO NO 2º SUBSOLO DO PREDIO ANEXO I.							
<b>Usuário</b>	SIDNEY APARECIDO PAIXAO - 020001						
<b>Consultado Em</b>	28/11/2022	<b>Horário</b>	13:17				

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2022NR00957** (0649768) conforme despacho **GDCF** (0649638) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY APARECIDO PAIXÃO, Auxiliar da Fiscalização**, em 28/11/2022, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 28/11/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0649769** e o código CRC **5F8C1FAE**.

Despacho DGA-AC

**PROCESSO:** SEI nº 0018521/2022-37

**INTERESSADO:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

**OBJETO:** Aquisição de materiais para substituição das tubulações dos aparelhos de ar-condicionado

**EM EXAME:** Autorização para aquisição e decorrente empenho da despesa

Visto.

Cuidam os autos da proposta para a aquisição de materiais para substituição das tubulações dos aparelhos de ar-condicionado do 18º andar do Prédio Sede e para instalação de novo aparelho no 2º subsolo do Prédio Anexo I, consoante exposto no Despacho DS-1 0640163, ratificado pelo Despacho GDS 0640846.

Nesse sentido, a Diretoria de Materiais, com base nas especificações constantes no documento nº 0640163, procedeu à pesquisa de preço no segmento de mercado (0647963), demonstrando a preservação do quantitativo razoável de

cotações (Quadro Comparativo - 0647973), bem como verificou o atendimento das condições de habilitação da ofertante de menor preço (0647977) e demais procedimentos para a instrução do feito (0648207).

Em prosseguimento, a Diretoria de Contabilidade e Finanças efetuou a reserva de recursos 2022NR00957 (0649768) e informou que a despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com incisos I e II, § 1º, artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal (0649638).

Considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 7º, inciso XVI, da Resolução nº 01/1997 e pelo inciso II, do Ato GP nº 03/2008<sup>[1]</sup>, com respaldo no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Federal nº 9.412/2018, autorizo a despesa no valor de R\$ 2.124,73 (dois mil cento e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) para a aquisição em epígrafe.

À **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar o empenho da despesa a favor da empresa Disparcon Distribuidora de Peças para Ar Condicionado Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 46.529.434/0001-84<sup>[2]</sup>, no importe acima autorizado.

Após, à **Diretoria de Materiais** para prosseguimento.

---

[1] RESOLUÇÃO Nº 01/1997

ARTIGO 7º. COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

(...)

XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.

ATO GP Nº 03/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (...) EXPEDE O PRESENTE ATO

PARA: DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:

(...)

II - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

[2] PROPOSTA VÁLIDA ATÉ 09/12/2022 (0647963/ FLS. 1-3).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 30/11/2022, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0650242** e o código CRC **0E39F687**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0018521/2022-37

SEI nº 0650242

Despacho GDCE

**EMPRESA:** DISPARCON DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO LTDA

**OBJETO:** Substituição das tubulações dos aparelhos de ar-condicionado do 18º andar do Prédio Sede e para instalação de novo aparelho no 2º subsolo do Prédio Anexo I.

**ASSUNTO:** Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0650242), encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa **DISPARCON DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO LTDA**, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2022NR00957 (0649768)**, no valor de **R\$ 2.124,73 (dois mil cento e vinte e quatro reais e setenta e três centavos)**.

Após, à **D.M.**, para prosseguimento.

Concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 01/12/2022, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0653092** e o código CRC **4508A79B**.



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2022NE01766

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
Data de Emissão	02/12/2022		

CNPJ/CPF/UG	46529434-0001/84 - DISPARCON DISTRIBUIDORA DE PECA		
Credor	DISPARCON DISTRIBUIDORA DE PECA		
Endereço	ALAMEDA GLETE, 1034/1044 - -		
Cidade	SAO PAULO	UF	SP
		CEP	00000-000

Origem Material	NACIONAL
-----------------	----------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	2001	01032020048210000	001001001	33903050	020010	000.000.0100

No Processo	S18521/22	Acordo	
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	LEI 8666/93
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO
Empenho Orig.		Nº Contrato	
		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	2.124,73 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)
----------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
12	2.124,73

Item:	001	Unidade de Medida	MAT	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	2.124,73
-------	-----	-------------------	-----	------------	------	----------------	------	-------------	----------

Descrição: SUBSTITUICAO DAS TUBULACOES DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO 18º ANDAR DO PREDIO SEDE E INSTALACAO DE NOVO APARELHO NO 2ºSUBSOLO DO PREDIO ANEXO I, PROCESSO SEI-0018521/2022-37

Total ou Valor a Transportar R\$	2.124,73
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315 - CENTRO - SP
Data de Entrega	02/12/2022

DIMAS RAMALHO  
828868908/63  
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	17477622883 RENE TADEU DA VEIGA - 020001
--------------------------	--

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho  
**2022NE01766** (0655294) conforme despacho **GDCF**  
(0653092) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **RENE TADEU DA VEIGA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 02/12/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 02/12/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0655297** e o código CRC **9B8A915B**.



Despacho GDM

**SEI nº:** 18521/2022-37

**OBJETO:** Materiais para substituição das tubulações dos aparelhos de ar-condicionado do 18º andar do prédio Sede e para instalação de novo aparelho no 2º subsolo do prédio Anexo I

**ASSUNTO:** Emissão da Autorização de Compras

**Senhor Chefe Técnico da DM-1;**

Os autos cuidam da aquisição de materiais para substituição das tubulações dos aparelhos de ar-condicionado do 18º andar do prédio Sede e para instalação de novo aparelho no 2º subsolo do prédio Anexo I, conforme solicitação 0640163.

Obtida a necessária autorização de despesa (0650242) e emitido o prévio empenho (2022NE01766 - 0655294) no valor de **R\$ 2.124,73** (dois mil cento e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) em favor da empresa **Disparcon Distribuidora de Peças para Ar Condicionado Ltda., CNPJ Nº 46.529.434/0001-84**, encaminho-lhe os autos para emissão da Autorização de Compras; retornando.

Atenciosamente,



**SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 04/12/2022, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0655539** e o código CRC **DB08AB12**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0018521/2022-37

SEI nº 0655539

Despacho DGA-1

Ciente da emissão do empenho.  
Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº 40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs).  
Concluo o processo nesta unidade.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONIO LOPES DOS SANTOS MARTINS, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 04/12/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0656013** e o código CRC **7485711E**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0018521/2022-37

SEI nº 0656013



Despacho DM-1

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 50.290.931/0001-40**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA**  
**AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 197/2022**

À

**Disparcon Distribuidora de Peças para Ar-Condicionado Ltda.**

CNPJ: 46.529.434/0001-84

Alameda Glete, 1044 - Campos Eliseos - São Paulo - SP - CEP: 01215-001

Contato: Alexandre; Tel: (11) 3660-3100 R. 141/142; e-mail: alexandre@disparcon.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0018521/2022-37**, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo e proposta apresentada, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela resolução 06/2020, que segue anexada.

- 1. PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal mediante depósito em conta.
- 2. Nota fiscal eletrônica:** deverá ser emitida **DANFE** de acordo com a descrição de compras. **Atenção: os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.**
- 3. NOTAS DE EMPENHO:** N.º 2022NE01766, emitida em 02/12/2022.
- 4. LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de março, 69 (Setor Almoarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 10h00 às 15h00, agendar pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, à legislação municipal pertinente. **OBS: Os produtos NÃO serão recebidos SEM o prévio agendamento de data e horário de entrega.**
- 5. PRAZO DE ENTREGA:** 03 (três) dias, a contar do aceite desta Autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Unit R\$	Vr. Total R\$
01	5	Unidades	Tubos cobre panqueca 1/4" (6,35 mm) x 1/32" (0,79 mm) - cada tubo com 15 metros de comprimento.	144,59	722,95
02	5	Rolo de 15m.	Tubos cobre panqueca 3/8" (9,52 mm) x 1/32" (0,79 mm) - cada tubo com 15 metros de comprimento.	226,50	1.132,50
03	38	Unidades	Tubos isolante polietileno blindado inverter preto 3/8" - 10 mm - cada tubo com 2 metros de comprimento - EPEX	2,84	107,92
04	38	Barra 2m.	Tubos isolante polietileno blindado inverter preto 1/4" - 6 mm - cada tubo com 2 metros de comprimento - EPEX	2,62	99,56
05	1	Rolo 50m.	Fita Isolação Pu 48 mm X 50 metros - Cor: Preta (isolamento uso geral) - TECTAPE	48,00	48,00
06	03	Rolo 10m.	Fitas PVC 10 metros linear x 0.10 m largura - Cor: preta (utilizada para isolamento da tubulação do Ar Condicionado Split).	4,60	13,80

**Total: R\$ 2.124,73 (Dois mil cento e vinte e quatro reais e setenta e três centavos).**

**Assinado eletronicamente.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

**1-**
**Resolução nº 06/2020**

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PAG. 26.  
 TC-A-16.529/026/93  
 SEI N° 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea "a" do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexistência de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

**Art. 2º.** Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

**I** - advertência;

**II** - multa;

**III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**§ 1º** - Em se tratando de preção, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

**§ 2º** - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolução.

**§ 3º** - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem.

**§ 4º** - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

**Art. 3º.** As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

**I** - os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

**II** - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

**a)** de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

**b)** superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";

**c)** após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

**III** - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada: a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**IV** - a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**a)** multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,

**b)** pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

**c)** impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o preção, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

**V** - a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**§ 1º** - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

**§ 2º** - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

**Art. 4º.** Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

**§ 1º** - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE.

**§ 2º** - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor atiguresse infimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

**Art. 5º.** O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.

**Art. 6º.** O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

**Parágrafo único** - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

**Art. 7º.** As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

**I** - a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

**II** - uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

**III** - rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

**IV** - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

**V** - na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

**§ 1º** - a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de

Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

**§ 2º** - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destina(m).

**§ 3º** - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

**§ 4º** - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

**§ 5º** - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente.

**§ 6º** - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

**§ 7º** - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.

**Art. 8º.** Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

**Art. 9º.** Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.

**Art. 10.** As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

**Art. 11.** A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

**Art. 12.** Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

**Art. 13.** Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

**Art. 14.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, Diretor Técnico de Departamento, em 06/12/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, em fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0656288** e o código CRC **220729D6**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro Centro - São Paulo SP - CEP 01016-000  
Referência: Processo nº 0018521/2022-37 SEI nº 0656288



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Segue Autorização de Compras nº 197/22 (0656288) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 05/12/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0656299** e o código CRC **142DD87F**.





Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 46.529.434/0001-84  
**Razão Social:** DISPARCON DISTR PECAS PARA AR CONDIC LTDA  
**Endereço:** AL GLETE 1034 AV SAO JOAO 1889 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01215-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/11/2022 a 25/12/2022

**Certificação Número:** 2022112600462376651490

Informação obtida em 05/12/2022 12:13:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



[Mural](#) [Legislação](#) [Minutas Edital](#) [Fornecedores](#) [Catálogo](#) [Comunicação](#) [Manuais](#)

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

46529434000184

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 5 de dezembro de 2022 às 12:06

**Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 46.529.434/0001-84 E RAZÃO SOCIAL/NOME: DISPARCON-DISTRIB PECAS P/ AR CONDIC LT**

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ sancionado: 46529434000184

[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 05/12/2022 11:55:44**Data da última atualização:** 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais**

**CNPJ/CPF: 46.529.434/0001-84**

**Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.**

**Pesquisa realizada em: 05/12/2022 às 12:04:28**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
  - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
  - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
- 

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 616A7982.043303AA.E995C3AE.0DCE1C3E**

EMISSÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 05/12/2022 às 12:10:38

Em 05/12/2022 às 12:10:11 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 46529434000184

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



Despacho GDM

**Senhor Chefe Técnico da DM-1,**

Considerando que a Autorização de Compras nº 197/2022 (0656288) foi **elaborada e conferida por essa DM-1**, a juntada das certidões atualizadas pelo GDM (0656910), encaminho-lhe os autos para disponibilização no bloco de assinaturas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 06/12/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0656919** e o código CRC **F136B6D4**.



Despacho DM-1

Senhor Diretor de Materiais - Substituto

A Autorização de Compras nº 197/22 (0656288) foi incluída no Bloco 5414 para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 06/12/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0657703** e o código CRC **201FBF5B**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0018521/2022-37

SEI nº 0657703



Despacho GDM

**Senhor Chefe Técnico da DM-3;**

Tendo em vista a assinatura do Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração na AC nº 197/2022 (0656288), encaminho os autos aos seus cuidados para prosseguimento visando o recebimento do objeto e demais providências ao encargo dessa Seção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 07/12/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0658466** e o código CRC **DC9CFC34**.

**RES: TCESP - Autorização de Compras nº 197/2022 - Aquisição de materiais para ar-condicionado**

ALEXANDRE "VENDAS-DISPARCON" &lt;alexandre@disparcon.com.br&gt;

Qua, 07/12/2022 14:43

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 &lt;dm3@tce.sp.gov.br&gt;

BOA TARDE, OBRIGADO



DISPARCON DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO LTDA.

Al.Glete,1044 - Santa Cecilia - São Paulo/SP - CEP:01215-001 <https://maps.app.goo.gl/c8WqL7EfsWMD7jxA8>

Fone:(11) 3660-3100 / Fax:(11) 3660-3101

CNPJ:46.529.434/0001-84

IE:109.422.051.116

E-mail: [alexandre@disparcon.com.br](mailto:alexandre@disparcon.com.br)VISITE NOSSO SITE [www.disparcon.com.br](http://www.disparcon.com.br)**Estamos de acordo com a lei da LGPD, vide politicas da empresa****ACESSE <http://disparcon.com.br/politicas-da-empresa/>****HORARIO DE FUNCIONAMENTO DA DISPARCON****SEGUNDA A SEXTA -FEIRA DAS 7:45 AS 17:30 HS**

-

-

**BOM DIA (TARDE),**

Conforme sua solicitação segue preço(s) e às demais condições do(s) produto(s) abaixo ou anexo relacionado(s):

Condições p/.Faturamento:

Prazo: A COMBINAR

Validade da Proposta: 05 dias

Entrega: Retira Imediata

IPI/ICMS:Incluso

OBRIGADO

**Att.: ALEXANDRE****Vendas****F:(11) 3660-3100 R.141 / 142****TELEFONE PARA WHATSAPP - 11-943926479****Declaramos para os devidos fins, que as cobranças (boletos bancários), da DISPARCON são exclusivamente do BANCO ITAÚ.**

**CLIENTES: Favor verificar se o número da NF procede.**

**De:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

**Enviada em:** quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 14:31

**Para:** alexandre@disparcon.com.br

**Cc:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

**Assunto:** TCESP - Autorização de Compras nº 197/2022 - Aquisição de materiais para ar-condicionado

Prezado Alexandre, boa tarde.

Em continuidade ao processo de aquisição de **materiais para ar-condicionado**, segue **anexo o documento** abaixo:

- **Autorização de Compras nº 197/2022**, contendo a Resolução nº 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ressaltamos que, conforme consta na Autorização de Compras anexa, "os produtos **não** serão recebidos **sem** o prévio agendamento de data e horário de entrega".

**Por gentileza, confirme** o recebimento deste e-mail e dos documentos anexos, assim como **o aceite das condições de fornecimento estabelecidas**.

O envio de mera confirmação de recebimento será considerado como aceite. Em caso de eventual declinação da proposta, a manifestação deverá ser expressa.

Atenciosamente,

**Dalila Albéfaro de Medeiros**

Auxiliar Técnica da Fiscalização

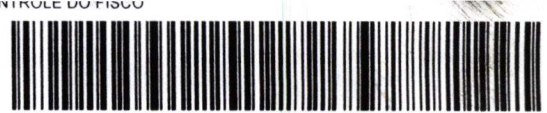
Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**DISPARCON**  
DISPARCON DIST. DE PEÇAS P AR COND LTDA  
AL. GLETE 1034/44 - AV. SÃO JOÃO, 1889  
SANTA CECILIA  
SÃO PAULO - SP - CEP. 01215-001  
Fone: (11) 3660-3100  
www.disparcon.com.br

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0- ENTRADA  
1- SAÍDA  
Nº 000709410  
Série: 1  
**Folha 1 / 1**



CHAVE DE ACESSO  
35221246529434000184550010007094101005042551

Consulta de autenticidade no Portal Nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 109.422.051.116  
INS EST SUBST TRIBUTÁRIO  
CNPJ 46.529.434/0001-84

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135221711648758 07/12/2022 17:19:31

DESTINATÁRIO REMETENTE  
NOME RAZÃO SOCIAL  
SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
CNPJ/CPF 50.290.931/0001-40  
DATA DA EMISSÃO 07/12/2022  
ENDEREÇO  
AV. RANGEL PESTANA, 315  
BAIRRO / DISTRITO LIBERDADE  
CEP 01017-906  
DATA DA ENTRADA  
MUNICÍPIO SAO PAULO  
FONE / FAX 113105-7962  
UF SP  
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO  
HORA DE SAÍDA

FATURA  
709410 - 04/01/2023 - R\$ 2.124,73

CALCULO DO IMPOSTO  
BASE DE CALCULO DO ICMS 1.903,45  
VALOR DO ICMS 342,62  
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00  
VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00  
VALOR TOTAL PRODUTOS 2.124,73  
VALOR DO FRETE 0,00  
VALOR DO SEGURO 0,00  
DESCONTO 0,00  
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00  
VALOR IPI 0,00  
VALOR TOTAL DA NOTA 2.124,73

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS  
RAZÃO SOCIAL  
NOSSO CARRO  
FRETE POR CONTA 1  
CÓDIGO ANTT  
PLACA VEÍCULO  
UF  
CNPJ/CPF  
ENDEREÇO  
MUNICÍPIO  
UF  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
QUANTIDADE 02  
ESPÉCIE VOLUMES  
MARCA  
NUMERAÇÃO  
PESO BRUTO  
PESO LÍQUIDO

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ICMS IPI
105	CANO COBRE MALEAVEL 1/4 ESPECIAL AC	74111010	000	5102	KG	9,5	76,10	722,95	722,95	130,13	0,00	18 0
107	CANO COBRE MALEAVEL 3/8 ESPECIAL AC	74111010	000	5102	KG	15	75,50	1.132,50	1.132,50	203,85	0,00	18 0
20064	EP TUBEX INVERTER PRETO 9/09 3/8	39173900	060	5405	MT	76	1,42	107,92	0,00	0,00	0,00	0 0
20063	EP TUBEX INVERTER PRETO 9/06 1/4	39173900	060	5405	MT	76	1,31	99,56	0,00	0,00	0,00	0 0
17477	FITA TECTAPE PRETA 48MM X 50MTS	59039000	200	5102	PC	1	48,00	48,00	48,00	8,64	0,00	18 0
12071	FITA PLASTICA PRETA 10MTS X 10 CM S/ADESIVO	39191020	060	5405	PC	3	4,60	13,80	0,00	0,00	0,00	0 0

CÁLCULO DO ISSQN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS  
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN  
VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS  
SEU PEDIDO  
PEDIDO 1536474  
VENDEDOR ALEXANDRE

ENTREGA: Rua 25 de março, 69 (Setor Almoarifado), horário das 10h00 às 15h00  
Autorização de Compras nº 197/2022 3. NOTAS DE EMPENHO: N.º 2022NE01766  
COMPRADO PELA SRA. Dalila Albéfaro de Medeiros Telefones: (11) 3292-3268

RECEBIMENTO PROVISÓRIO  
SUJEITO A ACEITE TÉCNICO

Marcos de Magalhães Leal  
TCESP - DM-3 / Almoarifado  
08/12/2022

TRIB. APROX. : Federal (Nac) R\$ 146,95 Federal (Imp) R\$ 10,18 Estadual R\$ 268,64  
Fonte: IBPT/FECOMERCIO SP 9oi3aC

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 46.529.434/0001-84****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 08/12/2022 às 08:45:44**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
  - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
  - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
- 

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: ABDE7508.E6674919.34BE1D5F.4FC25E59**

EMISSÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

## Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por



Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 8 de dezembro de 2022 às 08:47

Não foram encontradas sanções para Razão Social ou Nome: 46529434000184

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 08/12/2022 às 08:48:29

Em 08/12/2022 às 08:48:21 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 46529434000184

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





**RES: Aceite técnico - Tubulação.**

Herbert Ladislau de Araujo &lt;haraujo@tce.sp.gov.br&gt;

Qua, 14/12/2022 13:10

Para: Marcos de Magalhães Leal &lt;mleal@tce.sp.gov.br&gt;

Cc: DM-3 - Diretoria de Material - 3 &lt;dm3@tce.sp.gov.br&gt;

Prezado Marcos, boa tarde.

Itens recebidos e estão de acordo com as especificações solicitadas por esta Diretoria , assim, ocorrendo o devido aceite técnico.

Att.;

**Hérbert Ladislau de Araújo**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Chefe Técnico da Fiscalização

Diretoria de Serviços – DS-1

Av. Rangel Pestana, 315 – Prédio Anexo I – 1º Subsolo

(11) 3292-3626 | [haraujo@tce.sp.gov.br](mailto:haraujo@tce.sp.gov.br)**De:** Marcos de Magalhães Leal <mleal@tce.sp.gov.br>**Enviada em:** quinta-feira, 8 de dezembro de 2022 14:40**Para:** Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>**Cc:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>**Assunto:** Aceite técnico - Tubulação.

Boa tarde, Herbert.

Recebemos, provisoriamente, o material abaixo discriminado, constante no Processo SEI nº 0018521/2022-37:

Autorização de Compras nº 197/2022			
Empresa: Disparcon Distribuidora de Peças para Ar-Condicionado Ltda.			
DANFE nº 704.410 emitido em 07/12/2022			
Item	Quantidade	Unidade de fornecimento	Descrição
01	5	rolo 15m	Tubos cobre panqueca 1/4" (6,35 mm) x 1/32" (0,79 mm) - cada tubo com 15 metros de comprimento.
02	5	rolo 15m	Tubos cobre panqueca 3/8" (9,52 mm) x 1/32" (0,79 mm) - cada tubo com 15 metros de comprimento.
03	38	barra 2m	Tubos isolante polietileno blindado inverter preto 3/8" - 10 mm - cada tubo com 2 metros de comprimento - EPEX
04	38	barra 2m	Tubos isolante polietileno blindado inverter preto 1/4" - 6 mm - cada tubo com 2 metros de comprimento - EPEX
05	1	rolo 50m	Fita Isolação Pu 48 mm X 50 metros - Cor: Preta (isolamento uso geral) - TECTAPE
06	3	rolo 10m	Fitas PVC 10 metros linear x 0.10 m largura - Cor: preta (utilizada para isolamento da tubulação do Ar Condicionado Split).



Solicitamos a avaliação e, se o caso, o **aceite técnico** dos itens, que estão disponíveis na DM-3 para análise.

Atenciosamente,

**Marcos de Magalhães Leal**

Auxiliar Técnico da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almojarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



# TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL Nº 321-22

Folha nº



TC-A 018.521/022/37

Data do Atestado: **14/12/2022**

Referente ao recebimento **total** do empenho nº **2022NE01766**

Unidade Gestora: **020101**

Natureza de Despesa: **3.3.90.30.50** Protocolo **07/12/2022**

Prazo de entrega até: **13/12/2022**

**(03 (três) dias úteis contados do aceite)**

Data de Recebimento: **08/12/2022**

Canhoto assinado por **DM-3 - Marcos de Magalhães Leal**

Nº da Nota Fiscal: **000709410**

Valor total de **R\$ 2.124,73**

Data da Nota Fiscal: **07/12/2022**

## Fornecedor

Razão Social **Disparcon Distribuidora de Peças para Ar-Condicionado Ltda.**

CNPJ **46.529.434/0001-84**

Endereço **Alameda Gleite, nº 1.044**

Bairro **Campos Elíseos**

Cidade **São Paulo**

CEP **01215-001**

UF **SP**

## Relação dos materiais recebidos:

Item	Descrição	Qtde	Valor Total
001	Tubo cobre panqueca 1/4" (6,35 mm) x 1/32" (0,79 mm), com 15 metros de comprimento cada.	5,00	722,95
002	Tubo cobre panqueca 3/8" (9,52 mm) x 1/32" (0,79 mm), com 15 metros de comprimento cada.	5,00	1.132,50
003	Tubo isolante de polietileno blindado inverter preto 3/8' (10 mm), com 2 metros de comprimento cada.	38,00	107,92
004	Tubo isolante de polietileno blindado inverter preto 1/4" (6 mm), com 2 metros de comprimento cada.	38,00	99,56
005	Fita para isolamento PU, 48 mm x 50 metros, cor preta, rolo com 50 metros.	1,00	48,00
006	Fita PVC, cor preta, linear, 0,10 m largura, rolo com 10 metros.	3,00	13,80

Contabilizado em **12/2022**

Chave de acesso DANFE: **35221246529434000184550010007094101005042551.**

Aceite técnico emitido pela Seção de Manutenção e Reparos (DS-1) em **14/12/2022.**

## COMISSÃO DE RECEPÇÃO DE MATERIAL

Reginaldo de Souza Coelho  
Chefe Técnico da Fiscalização  
(assinado digitalmente)



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL05659

<b>Data Emissão</b>	14DEZ2022	<b>Data Lançamento</b>	14DEZ2022
<b>UG</b>	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
<b>Gestão</b>	00001		
<b>CGC/CPF/UG Favorecida</b>	46529434000184 - DISPARCON DISTRIBUIDORA DE PECA		
<b>Gestão Favorecida</b>			

<b>Evento</b>	<b>Inscrição do Evento</b>	<b>Rec/Desp</b>	<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
411133	2022NE01766	33903050		001001001	2.124,73

### NOTAS FISCAIS

709410				

### OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REF. À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO, PROCESSO SEI 0018521/2022-37, DANFE 709410 DE 07/12/22, ACEITE TÉCN. EMITIDO PELA DS-1 EM 14/12/22, ATESTADO DM-3 321/22 DE 14/12/22.



SIAFEM



SIAFISICO



TUTORIAL



## CONSULTAR

CNPJ/CPF: 46529434000184 - DISPARCON DISTRIBUIDORA DE PECA

Buscar

## CREDOR

Alterar

## Dados Gerais

<b>CPF/CNPJ:</b>	46529434000184	<b>Nome:</b>	DISPARCON DISTRIBUIDORA DE PECA
<b>CEP:</b>	00000-000	<b>Endereço:</b>	ALAMEDA GLETE
<b>Número:</b>	1034/1044	<b>Complemento:</b>	-
<b>Município:</b>	SAO PAULO	<b>UF:</b>	SP
<b>Status:</b>	<b>ATIVO</b>	<b>Código Município:</b>	00100
<b>Informação do Cadin:</b>			
<b>Motivo:</b>			

## Situação no Cadin

Usuário não inscrito no Cadin

## Domicílios Bancários

Banco	Agência	Conta	Status	Status Adiant.
001	03340	000809071	Inativa	
001	03322	000809071		
<b>341</b>	<b>00609</b>	<b>000906094</b>		

1

10

Despacho DM-3

**Processo:** SEI nº 0018521/2022-37.  
**Objeto:** Aquisição de materiais para manutenção/instalação de aparelhos de ar-condicionado.  
**Instrumento:** Autorização de Compras nº 197/2022 (0656288).  
**Empresa:** **Disparcon Distribuidora de Peças para Ar-Condicionado Ltda.**  
**Assunto:** Pagamento **total** da nota de empenho **2022NE01766** (0655294).

**Senhor Diretor Técnico da DCF,**

Encaminhamos para as providências de Vossa Senhoria o Atestado de Recebimento de Material nº **321-2022** (0665072), referente à **aquisição de materiais para instalação/manutenção de ar-condicionado**, entregues pela empresa epigrafada, conforme DANFE nº **709.410** (0665068).

O Aceite Técnico foi emitido pela Seção de Manutenção e Reparos (DS-1) em 14/12/2022 (0665070).

Conforme informado em processo anteriormente encaminhado (SEI 0017664/2022-21 - Despacho 0663122), a empresa epigrafada afirmou que sua conta no Banco do Brasil, ativa no SIAFEM, está em processo de encerramento, razão pela qual solicitou o **pagamento por conta do Banco Itaú** (0663120), também ativa no SIAFEM, de acordo com consulta

anexa (0665314).

Cumpre-nos consignar que registramos o recebimento do material no SIAFEM/SP, por meio da transação denominada "NLEMLIQ", sob o nº **2022NL05659** (0665204).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 14/12/2022, às 22:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0665315** e o código CRC **A27FE8F3**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0018521/2022-37

SEI nº 0665315

Despacho GDCE

**ASSUNTO: Pagamento** referente a aquisição de materiais para manutenção/instalação de aparelhos de ar-condicionado.

Atestado de Recebimento (0665072)

DANFE nº **709.410** (0665068).

**CONTRATADA: Disparcon Distribuidora de Peças para Ar-Condicionado Ltda.**

**VENCIMENTO: 16/12/2022**

**VALOR: R\$ 2.124,73** (dois mil cento e vinte e quatro reais e setenta e três centavos)

Visto,

Em prosseguimento, à **DCF-1** para exame contábil, emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior pagamento.

Posteriormente, ao **DGA-1** para anotações pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 15/12/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0665742** e o código CRC **28D1BB48**.



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL05730

<b>Data Emissão</b>	15DEZ2022	<b>Data Lançamento</b>	15DEZ2022
<b>UG</b>	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
<b>Gestão</b>	00001		
<b>CGC/CPF/UG Favorecida</b>	46529434000184 - DISPARCON DISTRIBUIDORA DE PECA		
<b>Gestão Favorecida</b>			

<b>Evento</b>	<b>Inscrição do Evento</b>	<b>Rec/Desp</b>	<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
510101	2022NE01766	33903050		001001001	2.124,73

### NOTAS FISCAIS

709410				

### OBSERVAÇÃO

Observação: LIQ. DE DESP. REF. A AQUIS. DE MATERIAIS P/ MANUT./INSTAL. DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, DANFE 709410 DE 07/12/22, ATEST. DE RECEB. DE MAT. Nº 321-11 DE 14/12/22, CONF. SEI PROC. Nº 18521/2022-37.





# Governo do Estado de São Paulo

## Programação Desembolso - 2022PD03278

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Número PD	2022PD03278				
Data de Emissão	15DEZ2022	Data de Vencimento	16DEZ2022	Data de Pagamento	16DEZ2022
Situação	* PAGA *				
NL Referência	2022NL05730				
Número OB	2022OB04043				

### PAGADORA

UG	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Banco	001				
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO			
Conta Corrente	013000012				

### FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO

CGC/CPF/UG Favorecida	46529434000184 - DISPARCON DISTRIBUIDORA DE PECA				
Gestao Favorecida					
Banco	341				
Agência	00609	CAMPOS ELISEOS			
Conta Corrente	000906094				

Processo	S18521/22	Valor	2.124,73
Finalidade	07/12/22; DANFE 709410; AQUIS. MAT. AR		
Situação	* PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2022NE01766	33903050		001001001	2.124,73

Lançado por: RAFAEL RIBEIRO LUSTOSA VIEIRA - 020001 em 15DEZ2022 às 16:24 hs

Despacho DCF-2

**PROCESSO Nº:** 0018521/2022-37

**ASSUNTO:** EXAME CONTÁBIL E PAGAMENTO

**Sr. Chefe Técnico da Fiscalização  
DGA-1,**

Procedemos ao exame contábil e informamos o pagamento (0670191) por meio da(s) Ordem(ens) Bancária(s) 2022OB04043.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Chefe Técnica da Fiscalização**, em 10/01/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0670192** e o código CRC **9506B112**.

Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas em sistema próprio de controle.

Encaminhe-se à DM-3.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSINALDO SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 11/01/2023, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0670728** e o código CRC **3AC732C2**.



# TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

NOTA DE SAÍDA - nº 067380



## DS-1 - SECAO DE MANUTENÇÃO E REPAROS - R. 3485

Data de Saída: 15/12/2022

Descrição	UN	Código	Qtde Saída
TUBO DE COBRE 1/4" X 1/32"	UN	02.81.0002	5,00
TUBO DE COBRE 3/8" X 1/32"	UN	02.81.0003	5,00
TUBO ISOLANTE DE POLIETILENO 1/4"	UN	02.81.0004	38,00
TUBO ISOLANTE DE POLIETILENO 3/8"	UN	02.81.0005	38,00
FITA PARA ISOLAÇÃO	RL	02.81.0006	1,00
FITA DE PVC PRETA	RL	02.81.0007	3,00

FUNCIONÁRIO DM-3  
4988 - Marcos de Magalhães Leal

HÉBERT LADISLAU DE ARAÚJO  
Documento: 5512  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho DM-3

**Processo:** SEI nº 0018521/2022-37.  
**Objeto:** Aquisição de materiais para manutenção/instalação de aparelhos de ar-condicionado.  
**Instrumento:** Autorização de Compras nº 197/2022 (0656288).  
**Empresa:** **Disparcon Distribuidora de Peças para Ar-Condicionado Ltda.**  
**Assunto:** Encaminhamento para ciência e encerramento.

**Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,**

Cientes do pagamento do **DANFE** n.º **709.410** (0665068), demonstrado pelo documento 0670191, realizamos as anotações de praxe e, tendo em vista que os itens foram recebidos pela solicitante DS-1 (0665070) e respectiva nota de saída emitida (0674864), encerraram-se as atribuições da DM-3 relativas a este processo.

Diante disso, submetemos o presente à consideração de Vossa Senhoria para conhecimento e oportuno encerramento.

Respeitosamente,



17/01/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0674868** e o código CRC **9F46E0FB**.

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0018521/2022-37

SEI nº 0674868